



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Canaã

Terça-feira • 21 de Março de 2023 • Ano VII • Nº 2631

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Leis ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Marival Neuton De Magalhães Fraga / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicações  
Praça Lomanto Júnior, 16 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTM4NKM4MDGXODQ0QURFRD

## Leis



### ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Nova Canaã

GABINETE DO PREFEITO  
Av. Juracy Magalhães, 463 – CEP 45270-000 - Nova Canaã – Bahia  
CNPJ – 13858675/0001-18



#### LEI Nº 001 DE 021 DE MARÇO DE 2023

“Estabelece valores para o deslocamento de agentes políticos e servidores municipais, no âmbito do Poder Legislativo Municipal”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA CANAÃ – BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - As despesas provenientes do deslocamento dos membros da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, Vereadores e servidores públicos Municipais do Poder Legislativo, quando a serviço do Órgão Público a que estiver vinculado, será remunerado sob a égide deste Lei, mediante pagamento de diárias.

**Art. 2º** - A Concessão das diárias será de atribuição exclusiva do Presidente da Câmara de vereadores, quando o fato que possa justificar seja do interesse do Poder Legislativo.

**Art. 3º** - Os valores das diárias serão definidos obedecendo aos critérios especificados na seguinte tabela:

I – Para o Presidente da Câmara de Vereadores:

a) Para deslocamento as cidades circunvizinhas	R\$ 500,00
b) Para a Capital do Estado	R\$ 850,00
c) Para deslocamento fora do Estado	R\$ 1.100,00

II – Vereadores:

a) Para deslocamentos a cidades circunvizinhas	R\$ 400,00
b) Para a Capital do Estado	R\$ 700,00
c) Para deslocamento fora do Estado	R\$ 800,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Nova Canaã**

GABINETE DO PREFEITO  
Av. Juracy Magalhães, 463 – CEP 45270-000 - Nova Canaã – Bahia  
CNPJ – 13858675/0001-18



III – Servidores do Legislativo Municipal:

a) Para deslocamento a cidades circunvizinhas	R\$ 200,00
b) Para a capital do Estado	R\$350,00
c) Para deslocamento fora do Estado	R\$ 500,00

I –4º – Não será permitida concessão de diária para o interior do Município.

**Art. 5º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Canaã, em 21 de Março de 2023.

**Marival Neuton de Magalhães Fraga**  
**Prefeito Municipal**